

DECRETO Nº 4742/84
de 17 de agosto de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 408 de 21/8/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
7.789.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.789.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.01	Gabinete do Secretário	
7.01 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.01 - 3111	Pessoal Civil	1.141.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	1.966.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	1.467.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	1.128.000,00
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	121.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	1.966.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

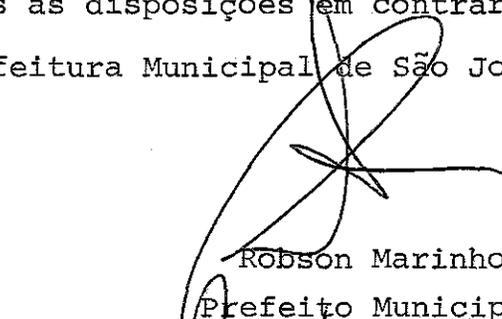
SECRETARIA DE GOVERNO
2.00 Gabinete do Secretário

cont Decreto nº 4742/84 - fls. 02

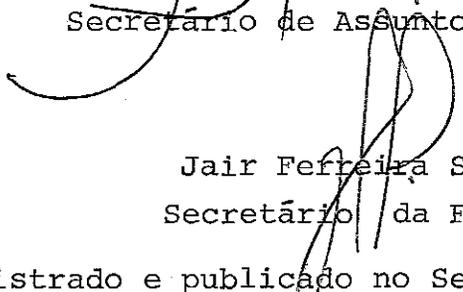
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	1.966.000,00
2.40	Administração Regional Distrito São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	1.128.000,00
	AUDITORIA	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	1.966.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 -	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	2.608.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	121.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

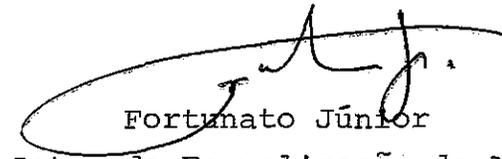
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos